

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta número 740650

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: PESQUEIRA

Prefixo-dv: 2437-6

CONVENENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE POCAO

CPF ou CNPJ: 11.463.346/0001-42

Endereço: RUA MONSENHOR ESTANISLAU, SN 1 ANDAR

Cidade: POCAO

UF: PE

CEP: 55240-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

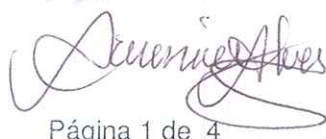
Data início de vigência: 04/04/2019

Data fim de vigência: 04/04/2020

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresa(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

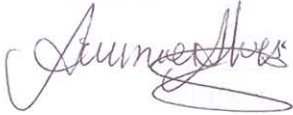
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
501062586	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
2437-6	105289-6
2437-6	106286-7
2437-6	106738-9
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
2437-6	105289-6
2437-6	106286-7
2437-6	106738-9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
2437-6	105289-6
2437-6	106286-7
2437-6	106738-9
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Pag salário - crédito conta sem aviso	3,40



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Periodicidade do débito da tarifa: Dia fixo do mês			
Valor máximo para o arquivo-remessa: R\$ 50.000,00			
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
PAG. SALARIOS - CONTA CORRENTE	88.000,00	1 dia	100,00 %
Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia			
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa			
* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.			



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESQUEIRA, 03 de Abril de 2019.

BANCO

BANCO DO BRASIL



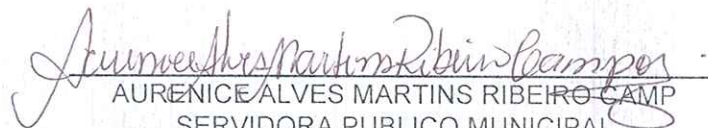
ANTONIO DOMINGOS DA MOTA
BANCARIO E ECONOMIARIO
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL
residente em PESQUEIRA-PE
portador da cédula de identidade 02357923292 DETRAN PE
inscrito no CPF/MF sob o nº 311.013.564-72

CONVENENTE

CAMARA MUNICIPAL DE POCAO



JOSE SILVESTRE GALINDO NETO
SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL
residente em POCAO-PE
portador da cédula de identidade 4600359 SSP PE
inscrito no CPF/MF sob o nº 922.546.914-49



AURENICE ALVES MARTINS RIBEIRO CAMP
SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL
CASADO(A)-SEPARACAO DE BENS
residente em PESQUEIRA-PE
portador da cédula de identidade 5830273 SSP PE
inscrito no CPF/MF sob o nº 042.641.594-90

TESTEMUNHAS

Suzana Bezerra da Silva

Nome:
CPF: 036.449.304-65

Antonio Carlos D. Correia

Nome: ANTONIO CARLOS DUARTE CORREIA
CPF: 592.372.874-53

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para a Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."